

Lei Nº 240.

Dispõe sobre alargamento de estrada.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome como a seguinte lei:

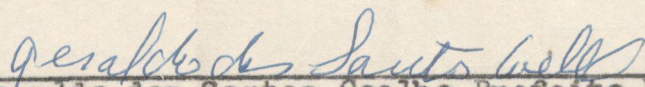
Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a mandar alargar a estrada do "Timóteo", que liga com a estrada que dá para os Vitorinos.

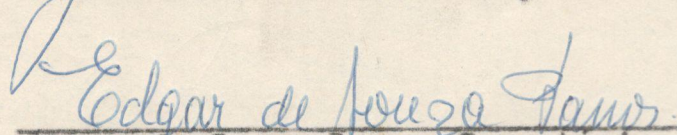
Art.2º-As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 25 de junho de 1.965.


Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal,


Edgar de Souza Passos, Secretário.